

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 120/2022 - PROCESSO 10667/2022 INEX N.º 08/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**, RG 22.892.756-0 e CPF 150.258.658-40, pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. ARNALDO DA SILVA ALVES**, RG 9.876.835-1 e CPF 069.581.117-70, pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39.304.319-8 SSP/SP e CPF 161.636.338-06, e de outro lado a **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua. Praia Justa Nº 238, Perequê-Açu, Ubatuba – SP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **Sr. Vinicius Martins da Silva**, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 15.343.258-SSP/MG e do CPF nº 083.832.406-19

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de novembro de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa concessionária de transporte coletiva para fornecimento de vale transporte municipal para os servidores**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, passando a vigência de 26 de julho de 2023 a 19 de março de 2024, com **valor global de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	191	R\$ 54.548,60	R\$ 31.131,40	R\$ 85.680,00
EDUCAÇÃO	270	R\$ 32.550,00	R\$ 17.850,00	R\$ 50.400,00
SAÚDE	969	R\$ 18.445,00	R\$ 10.115,00	R\$ 28.560,00
<b>TOTAL: R\$ 164.640,00</b>				



**Observações:**

**Considerando que há saldo empenhado e não utilizado no contrato original referente as Secretarias de Administração e Educação**, para fins de empenho deverá ser transferido os valores do Contrato Original para este Termo Aditivo, conforme abaixo:

**Administração:** Deverá ser transferido o saldo remanescente da conta 191 empenhando no Contrato Original no valor de **R\$ 54.548,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito mil reais e sessenta centavos)** para este Termo Aditivo 01 para empenho no ano de 2023;


**Educação:** Deverá ser transferido o saldo remanescente da conta 191 empenhando no Contrato Original no valor de **R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** para este Termo Aditivo 01 para empenho no ano de 2023;

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 25 de julho de 2023.

  
**LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal De Saúde

  
**TRANSPORTES CIDADE UBATUBA LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

  
CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO  
RG 06.672.433-7

